CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA.
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NAS MODALIDADES SEMIPRESENCIAL E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD): SEMESTRE 2027.1 - PÓLOS PATOS/PB E CAMPINA GRANDE/PB

O Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições do Seletivo nas Modalidades Semipresencial e a Distância (EaD) para o período letivo 2027.1, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas nos cursos constantes no ANEXO I deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrição do Processo Seletivo nas Modalidades a Distância (EaD) e Semipresencial ocorrerá entre os dias **25 de novembro de 2026 a 26 de março de 2027**, as quais devem ser feitas exclusivamente pela internet, com preenchimento de Ficha de Inscrição própria, por meio do site https://ead.unifip.com.br/

1.2 A participação do candidato no Processo Seletivo nas Modalidades a Distância (EaD) e Semipresencial somente será confirmada após a finalização da inscrição.

1.3 As aulas dos cursos de graduação nas modalidades a Distância (EaD) e Semipresencial serão realizadas no turno noturno. Em conformidade com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, **os cursos ofertados nessas modalidades contemplarão aulas e atividades presenciais no polo de apoio presencial ao qual o estudante estiver vinculado, sendo as avaliações realizadas presencialmente no respectivo polo.**

1.4 O candidato estará isento da taxa de inscrição do vestibular.

1.5 A prova do Processo Seletivo nas Modalidades a Distância (EaD) e Semipresencial poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente

comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula, via UPLOAD (digitalização).

1.6 Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM a partir de 2017. No ato da inscrição o candidato deve informar as notas obtidas no desempenho geral e na redação.

1.7 O candidato inscrito utilizando as notas do ENEM, cumpridos os requisitos do item 1.4 não precisa fazer a prova do Processo Seletivo nas Modalidades EaD e Semipresencial. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo dos Cursos EaD e Semipresenciais.

1.8 Ao se inscrever no Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial, por qualquer forma acima descrita (ENEM ou Prova), o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados, deverá entrar em contato com o UNIFIP, por meio do WhatsApp (83) 3113-4118 ou pelo email: relacionamento@fiponline.edu.br, 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

1.9 São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial:

a) Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula do curso superior;

b) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

1.10 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da sua Inscrição.

1.11 O preenchimento da Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.

1.12 Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior.

1.13 Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova (exemplo: tempo maior) deverão formalizar o pedido mediante apresentação de documento que comprove a necessidade do candidato.

1.14 Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, por meio do email cadastrado, todas as informações relativas à realização das provas.

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 As provas do Processo Seletivo nas modalidades EaD e Semipresencial serão realizadas nas datas previstas por este Edital, ficando sob a responsabilidade do candidato a inscrição e o acompanhamento para acesso à prova.

2.2 Para acesso às provas o candidato deverá:

a) Acessar o endereço https://unifipead.jacad.com.br/ ;

b) Escolher a opção “Processo Seletivo” e seguir para a prova.

2.3 As provas serão exclusivamente online, com duração de 01 (uma) hora.

3. DO PROCESSO SELETIVO EaD E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo nas Modalidades EaD e Semipresencial será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. A aprovação dos candidatos está condicionada à classificação dentro do limite de vagas ofertadas neste certame.

3.2 Os candidatos deverão realizar uma Redação, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa, constituída de 01 (um) tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100 (cem) pontos no total.

3.3 O Tema proposto para a Redação versa sobre conteúdos curriculares do Ensino Médio (Lei Nº 9.394/96), abrangendo áreas como educação, saúde, tecnologia, sociedade, meio ambiente ou ética.

3.4 A prova deste Processo Seletivo é ÚNICA para todos os cursos de graduação nas modalidades EaD e Semipresencial do UNIFIP.

4. DAS NORMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO NAS MODALIDADES EAD E SEMIPRESENCIAL

4.1 Caso seja identificado plágio na Prova online, o candidato será automaticamente reprovado.

4.2 O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 70 (setenta) pontos na Prova, será desclassificado. Contudo, o(a) candidato(a) terá a oportunidade de fazer uma nova prova neste mesmo Processo Seletivo.

4.3 Será admitida a interposição de recurso referente ao resultado preliminar das provas aplicadas on-line, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A prova (redação) visa avaliar a capacidade analítica do candidato frente a problemáticas contemporâneas, exigindo a articulação de argumentos fundamentados e consistentes sobre fenômenos e tendências que impactam a realidade nacional e internacional.

5.2 Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos. Para as Modalidades EaD e Semipresencial a avaliação será realizada exclusivamente por meio de redação, sendo considerado o desempenho do candidato conforme a pontuação obtida.

5.3 Será desclassificado do Processo Seletivo nas Modalidades EaD e Semipresencial o candidato que:

a) Deixar de fazer a prova;

b) Não obtiver nota inferior a 70 (setenta);

5.4 Ocorrendo empate no total de pontos será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

1º. Quem tiver maior nota na prova (redação);

2º. Com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial **em até 5 dias úteis** após a realização da prova (redação) ou postagem da nota do ENEM.

6.2 O candidato aprovado receberá um aviso por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo EaD para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que poderá ser assinado digitalmente.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula nos cursos da Modalidade EaD e Semipresencial pode ser realizada de forma online, **em até 5 dias úteis** após o recebimento do resultado.

7.2 O candidato classificado deverá, **no ato da matrícula,** após a assinatura online do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, **fazer o UPLOAD obrigatoriamente**, além do Contrato acima mencionado, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);

e) Título de Eleitor;

f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;

g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;

h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);

i) Comprovante de residência;

j) Registro de nascimento ou casamento.

Parágrafo único: os dados serão utilizados exclusivamente para a gestão do processo seletivo e matrícula, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

7.3 A matrícula do estudante será efetivada mediante o cumprimento dos procedimentos de convocação, assinatura do contrato educacional, entrega e conferência da documentação exigida e o pagamento da primeira parcela financeira, correspondente à mensalidade do mês de ingresso do aluno. Após a efetivação da matrícula, serão gerados os boletos referentes às demais mensalidades previstas no contrato educacional para o respectivo semestre letivo.

7.4 Após a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS o Candidato deverá fazer a digitalização dos documentos constantes do item 7.2, caso seja presencial entregar as cópias físicas dos documentos.

7.5 Para a finalização da matrícula, o candidato deverá acessar o sistema acadêmico do UNIFIP, no qual encontrará todas as informações sobre o processo de matrícula.

7.6 De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e obrigatório entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

7.7 A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas do módulo, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).

7.8 Após o período de matrículas, cujas vagas são garantidas aos aprovados e, permanecendo vagas disponíveis até a abertura das inscrições do próximo Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial, o interessado poderá ainda se matricular presencialmente na Unidade I, Rua Horácio Nóbrega, s/n - Bairro Bela Vista - Cep: 58704-040, mediante apresentação da documentação exigida no item 7.2.

7.9 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) poderá remanejar vagas e matrículas nos cursos, entre turnos, de acordo com a demanda verificada no decorrer do

Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial e no transcurso do semestre letivo.

7.10 O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

8. DO PROCESSO SELETIVO ONLINE

8.1 Caso o candidato não disponha de suporte tecnológico, o UNIFIP disponibilizará laboratórios, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E SEGURANÇA

9.1 Visando ao êxito do Processo Seletivo, a Coordenação do Processo Seletivo na Modalidade EaD e Semipresencial, poderá modificar o Edital, bem como alterar a data de início e/ou término da realização das provas, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

9.2 Ao Centro Universitário de Patos (UNIFIP) fica reservado o direito de:

a) A abertura e a formação das turmas dos cursos ofertados neste Processo Seletivo estarão condicionadas à efetivação do número mínimo de matrículas estabelecido no Anexo I deste Edital para cada curso e turno, aferido na data prevista no cronograma. O quantitativo mínimo de matrículas será aferido na data prevista no cronograma deste Edital, sendo exigidas, no mínimo, 10 (dez) matrículas efetivadas para os cursos ofertados na modalidade EaD e 20 (vinte) matrículas efetivadas para os cursos ofertados na modalidade Semipresencial.

b) Em caso de não formação da turma, o UNIFIP comunicará individualmente os candidatos afetados e oferecerá, conforme a disponibilidade de vagas, opção de outro turno ou curso abrangido por este Edital. O candidato que optar pelo encerramento da contratação ou para o qual não houver alternativa disponível terá direito à restituição integral dos valores pagos.

9.3 Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme Regimento do UNIFIP.

9.4 Havendo alteração de vagas, por atos legais do Ministério da Educação (MEC) vigorarão para o presente Processo Seletivo as disposições desses atos.

9.5 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) se reserva o direito de oferecer cursos nas modalidades EaD e Semipresencial, nos termos da legislação vigente e em consonância com a Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025.

9.6 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratórios poderá haver a subdivisão das turmas.

9.7 Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da Reitoria.

9.8 O Centro Universitário de Patos (UNIFIP) mantém a adesão com o Programa Federal ProUni. A contratação e concessão do benefício possui regulamentação própria, cabendo aos interessados cumprir as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.

9.9 No site unifip.com.br, o candidato tem a oportunidade de conhecer os programas de apoio ao estudante, por meio do planejamento de formas atrativas para financiamento dos seus estudos.

9.10 Os candidatos poderão apresentar pedidos de esclarecimentos, reclamações e recursos recursos relacionados ao processo seletivo pelo canal (e-mail ou sistema), observando os prazos previstos neste edital. As manifestações serão analisadas pela Comissão organizadora, com resposta ao candidato pelo canal informado.

Patos-PB, 23 de novembro de 2026.

JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES

Reitor do Centro Universitário de Patos (UNIFIP)

ANEXO I

CURSOS DE GRADUAÇÃO MANTIDOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS, COM SUAS RESPECTIVAS VAGAS, TURNOS E POLOS DE FUNCIONAMENTO

CURSO	ATO REGULATÓRIO	MODALIDADE	TURNO	Nª VAGAS	POLOS DE OFERTA
Bacharelado em Administração	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715635	EaD	Noturno	100 100	Patos Campina Grande
Bacharelado em Ciências Contábeis	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1734284	EaD	Noturno	100 100	Patos Campina Grande
Tecnólogo em Design de Interiores	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1716606	EaD	Noturno	100 100	Patos Campina Grande
Tecnólogo em Gestão Comercial	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715641	EaD	Noturno	100 100	Patos Campina Grande
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715643	EaD	Noturno	100 100	Patos Campina Grande
Tecnólogo em Marketing	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715647	EaD	Noturno	100 100	Patos Campina Grande
Tecnólogo em Gastronomia	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1736418	Semipresencial	Noturno	100	Patos
Bacharelado em Engenharia de Software	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1717399	Semipresencial	Noturno	100	Patos
Bacharelado em Serviço Social	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1717394	Semipresencial	Noturno	100	Patos
Licenciatura em Educação Física	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1716318	Semipresencial	Noturno	100	Patos
Licenciatura em Letras	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP	Semipresencial	Noturno	100	Patos

Portugues/Inglês	Inscrição no e-MEC 1715632				
Licenciatura em Pedagogia	RESOLUÇÃO N° 006/2025 – CONSEPE/UNIFIP Inscrição no e-MEC 1715812	Semipresencial	Noturno	100	Patos